



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2026 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.245.0049-2.033	
3.3.90.30.61-02- Material de Consumo	R\$ 23.000,00
08.245.0049-2.033	
3.3.90.39.24-02- Outros Serv. Terceiros P. Jurídico	R\$ 26.000,00
08.245.0049-2.034	
3.3.90.14.01-02- Diárias Civil	R\$ 1.500,00
08.245.0049-2.034	
3.3.90.30.61-02- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.122.0053-2.055	
3.3.90.39.24-02- Outros Serv. Terceiros P. Jurídico	R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 85.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.9.51.0.0	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Valor do Excesso	R\$ 85.500,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Maníla, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-065 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272/1276 e-mail's: tributos@buritama.sp.gov.br; tesouraria@buritama.sp.gov.br;
contabilidade@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de maio de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme documento em anexo (Ofício 154/2026-DMADS).

O pedido de suplementação de dotação encontra-se fundamentado na previsão de cofinanciamento oriundo do FEAS, destinado à manutenção e execução das ações vinculadas à política de assistência social.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL